



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 431 de 17 de Junho de 1977, dispõe Sobre Abertura de Um crédito Adicional Especial

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para fazer face as despesas com gratificação do pessoal destinado aos serviços da Junta de Alistamento Militar, e que receberá a seguinte classificação orçamentária (vide tabela anexada ao Livro N.7).

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária (vide tabela anexada ao livro N.7).

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 17 de Junho de 1977.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal